

**DECRETO Nº 20.678, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.729.123,90 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.729.123,90 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

|          |  |            |
|----------|--|------------|
| Crédito: | 6004-08.0244.173.2581-CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FMAS               |            |
|          | Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |            |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 239.000,00 |
| Recurso: | AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 239.000,00 |
| Crédito: | 6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS          |            |
|          | Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |            |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 53.750,00  |
| Recurso: | AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 53.750,00  |
| Crédito: | 6004-08.0241.173.2839-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS - FMAS        |            |
|          | Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |            |
|          | 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 394.024,96 |
| Recurso: | AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 394.024,96 |
| Crédito: | 6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS |            |

|          |  |            |
|----------|--|------------|
|          | Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |            |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 116.046,10 |
| Recurso: | AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 116.046,10 |
| Crédito: | 6001-08.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS                     |            |
|          | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. |            |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 926.302,84 |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. |            |
|          | 6001-08.0122.178.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC               |            |
|          | 4490 - INVESTIMENTOS   | 78.203,84  |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. |            |
|          | 6001-09.0131.178.2873 - PUBLICIDADE                              |            |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 184.500,00 |
| Recurso: | AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 663.599,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.